

Edite Azevedo

De: Bruno Ribeiro Tavares <Bruno.RibeiroTavares@ar.parlamento.pt>
Enviado: 10 de abril de 2018 17:25
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Iniciativa legislativa
Assunto: Projeto de Resolução n.º 1483/XIII/3.ª (PCP)
Anexos: pjr1483-XIII.doc

Importância: Alta

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de

Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar cópia da iniciativa infra, para emissão de parecer no prazo de 20 dias, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e do n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Projeto de Resolução n.º 1483/XIII/3.ª (PCP)

Pela defesa e valorização dos produtos regionais, designadamente do Queijo de São Jorge (Região Autónoma dos Açores)

O processo da iniciativa pode ser consultado em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=42416>.

Com os meus melhores cumprimentos,



Bruno Ribeiro Tavares

Assessor do Presidente da Assembleia da República

Advisor to the President of the Assembly of the Republic

Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa

Portugal

T. + 351 213 919 267

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1191	Proc. n.º 02.08
Data: 08, 04, 18	N.º 149, XI



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1483/XIII/3ª

**Pela defesa e valorização dos produtos regionais, designadamente do
Queijo de São Jorge (Região Autónoma dos Açores)**

O Queijo de São Jorge (produzido a Região Autónoma dos Açores) tornou-se um produto regional altamente valorizado, pelas suas características únicas e específicas, bem como pelos altos padrões de qualidade atingida pelos seus produtores.

Este produto tornou-se uma base essencial da economia Jorgense e um importante contributo para a economia açoriana no seu conjunto, criando uma fileira que, passando pela pecuária e pela transformação e atividades conexas, é de extrema importância para o emprego e para a criação de riqueza na ilha de São Jorge.

No entanto, a lógica liberal que rege a comercialização deste produto, assente no poder de mercado das grandes superfícies e na sua ânsia de lucros a todo o custo, têm ditado a sua desvalorização para os produtores e, mesmo colocado problemas sérios ao seu escoamento, criando dificuldades agravadas às Cooperativas da ilha de São Jorge, nomeadamente a cooperativa Uniqueijo e efeitos extremamente negativos na economia da ilha.

Assim, verificam-se, há largos meses, grandes dificuldades no escoamento do queijo de São Jorge, que causaram inclusive dificuldades de armazenamento, fruto da ausência de uma estratégia de comercialização eficaz e de falta de possibilidades de penetração em novos mercados, onde seja possível obter o valor que este produto merece.

Esta situação arrasta-se, com vastos prejuízos para os agricultores e para a economia jorgense no seu conjunto, sem que sejam conhecidas medidas concretas, com efeito no curto prazo.

Às dificuldades atrás descritas juntam-se os problemas de exportação e de escoamento do produto, problemas que parecem não estar desligados da entrada em vigor do CETA - Acordo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Económico e Comercial Global (CETA) entre a União Europeia e o Canadá- tendo em conta as preferências demonstradas pelo Canadá.

O PCP sempre alertou para o facto de a ser ratificado o CETA, e à semelhança de outros tratados de livre comércio, esse acordo teria negativas consequências para Estados como Portugal, nomeadamente na agricultura e produção agrícola, segurança alimentar, saúde pública, serviços públicos e na legislação laboral.

E, no caso da agricultura, dissemos que o acordo afetarà a produção e a comercialização de produtos regionais, degradando a situação económica e social nas regiões caracterizadas por este tipo de produção, contribuirá para a destruição da pequena e média agricultura. Assim como afirmamos que o acordo possui um reconhecimento muito insuficiente das denominações geográficas existentes nos Estados-Membros da UE, uma vez que o CETA apenas reconhece centena e meia das mais de duas mil existentes, entre os quais 19 produtos portugueses a que acresce, de forma parcial, o queijo de S. Jorge nos Açores, o que representará a sua desproteção e terá implicações na quebra dos rendimentos dos produtores.

O PCP rejeita os tratados de livre comércio e serviços ditados pelos interesses do capital transnacional - como o CETA, o TTIP ou o TISA - e pugna por acordos de cooperação mutuamente vantajosos, que salvaguardem a soberania nacional, que respondam às necessidades e interesses dos povos, que defendam e promovam os direitos sociais, laborais e democráticos, o direito ao desenvolvimento económico e social.

Para o PCP, o apoio à economia regional e a valorização dos produtos regionais tem de passar forçosamente por uma intervenção decidida e eficaz dos poderes públicos perante os estrangulamentos e dificuldades que são impostos às produções da Região.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Resolução

Nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- 1- Manifeste junto das instituições da União Europeia a posição de que o CETA está a prejudicar o Queijo de São Jorge (produzido na Região Autónoma dos Açores), não se verificando aumento da “quota de importação” prevista e não se assegurando os mecanismos do direito da concorrência e tratamento igual dos Estados;
- 2- Defenda na União Europeia a os produtos regionais portugueses, designadamente o Queijo de São Jorge, garantindo a proteção **total** (contra tentativas para induzir o consumidor em erro quanto à origem do produto);

Assembleia da República, 6 de abril de 2018

Os Deputados,

ANTÓNIO FILIPE; CARLA CRUZ; JOÃO OLIVEIRA; ANTÓNIO FILIPE; RITA RATO; JORGE MACHADO; DIANA FERREIRA; BRUNO DIAS; PAULO SÁ; FRANCISCO LOPES; ANA MESQUITA; RITA RATO; JOÃO DIAS; JERÓNIMO DE SOUSA